

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 318/2024
PROCESSO Nº 631/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação apresentações artísticas visando a apresentação de Show Musical a ser realizado durante a 31º Tertúlia Musical Nativista que será realizado de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, na Praça Saldanha Marinho - Santa Maria - RS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art 74, II, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE (SMC)

3.1 Contratação apresentações artísticas visando a apresentação de Show Musical a ser realizado durante a 31º Tertúlia Musical Nativista que será realizado de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, na Praça Saldanha Marinho - Santa Maria – RS.

Contratação das pessoas jurídicas:

- Igor Tadielo Cezar, cnpj 24.814.349/0001-25,
- Analise Severo Kirchoff, CNPJ: 55.141.786/0001-59
- RICARDO BEISHEIM PJ CNPJ/ Pix: 40.248.926/0001-15.

A contratação das pessoas jurídicas se dará por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de apresentações artísticas para o Evento 31º Tertúlia Musical Nativista.

A realização da 31º TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA se justifica por oportunizar as manifestações culturais, promovendo a integração e a troca de experiências entre músicos, poetas, compositores e intérpretes, de forma a consolidar Santa Maria como importante polo cultural, educacional, turístico e econômico, incentivando e fomentando o surgimento de novos talentos poético - musicais e valorizando os já consagrados, além de reafirmar a importância da preservação e divulgação da identidade cultural gaúcha, através da música. A Tertúlia Musical Nativista foi criada, em 1980, pela Associação Tradicionalista Estância do Minuano, tendo sido, desde a sua primeira edição, realizada em comunhão de esforços com a administração municipal e, posteriormente, respaldada através da Lei Municipal 6175/2017 (alterada pela Lei Municipal 6579/2021). A partir do ano de 2010 o Município passou a participar mais ativamente da promoção deste evento, sendo a realização e organização do Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul e da Associação Tradicionalista Estância do Minuano. No ano de 2017 foi inserida a Tertúlia Local, voltada à produção artística local, proporcionando o incentivo aos músicos, compositores e intérpretes nascidos ou radicados no município de Santa Maria. Esta justificativa se baseia no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2017. Neste ano de 2024, a Tertúlia será realizada na Praça Saldanha Marinho.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

4.1 A Secretaria de Município da Cultura de Santa Maria propõe a participação das pessoas jurídicas:

- Igor Tadielo Cezar, cnpj 24.814.349/0001-25,
- Analise Severo Kirchoff, CNPJ: 55.141.786/0001-59
- RICARDO BEISHEIM PJ CNPJ/ Pix: 40.248.926/0001-15

Considerando que os referidos artistas demonstraram possuir, através da apresentação de documentos, a competência técnica necessária para realização das apresentações artísticas.

Considerando que a escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e principalmente a opinião pública.

Considerando que as empresas selecionadas possuem consagração da opinião pública e crítica especializada, com o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não

para nenhuma dúvida que os artistas possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento.

Os artistas oferecem a referência técnica necessária para as apresentações pretendidas, o que, de forma geral, demonstra que estão aptos a realizar e executar as apresentações pretendidas pelo Município de forma integral, adequada e com a qualidade e resultado esperados, contemplando aos anseios dos munícipes e visitantes.

O valor total das propostas para a realização das referidas apresentações artísticas integra o montante de R\$ 30.500 (trinta mil e quinhentos reais). Destaca-se que no valor das propostas estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, despesas como mão-de-obra, deslocamento, alojamento e alimentação, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

5.1 Levantamento de Mercado: Considerando que as contratações se darão por meio de Inexigibilidade de Licitação, foram solicitadas as Notas Fiscais emitidas pelas empresas, onde pode-se observar o preço praticado para outros eventos de mesma similaridade.

A solução proposta consiste na contratação das pessoas jurídicas:

- **IGOR TADIELO CEZAR.**, CNPJ nº: **24.814.349/0001-25**, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para apresentação na 31ª Tertúlia Musical Nativista;
- **ANALISE SEVERO KIRCHOFF.**, CNPJ nº: **55.141.786/0001-59**, pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para apresentação na 31ª Tertúlia Musical Nativista;
- **RICARDO BEISHEIM PJ.**, CNPJ nº: **40.248.926/0001-15**, pelo valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para apresentação na 31ª Tertúlia Musical Nativista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município de Cultura

Solicitação nº. 1373/2024

Projeto Atividade: 2077

Elemento de Despesa: 33.90.39.22

Recurso: 2500

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº. 1373/2024;

ETP nº 901/2024;

Termo de Referência 717/2024;

Orçamento;

Documentos dos fornecedores e portfólio;

Consagração pública, com matérias de jornais;

Pesquisa em notas fiscais.

Santa Maria, 04 de novembro 2024.